



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 012/2013

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema – MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado pela Lei Municipal nº 977, de 14.06.2005 em seu art. 4º,

Considerando as indicações feitas pelos Representantes da Sociedade Civil;

Considerando as indicações feitas pelo Poder Executivo e;

Considerando que compete ao Chefe do Executivo autenticar as nomeações dos indicados conforme vontade de cada segmento;

DECRETA:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA – será composto pelos seguintes Membros Efetivos, com mandato de 02(dois) anos:

A) Representante da Bacia do Rio Pará:

Membro Efetivo: **Luciano Paulo Pinto**, RG:
M-8.435.738, CPF: 963.751.836-34

B) Representante da Cooperativa dos Produtores Rurais de Piracema

Membro Efetivo: **Geraldo Ferreira Resende**, RG:
M-8.215.551, CPF: 364.032.456-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

- C) Representante da EMATER
Membro Efetivo: **Miriane Maria Silva**, RG: MG-15.309.278, CPF: 090.424.366-46
- D) Representante do Executivo Municipal
Membro Efetivo: **Késia Hapuque Costa**, RG: MG-15.854.767, CPF: 114.564.516-00
- E) Representante do Legislativo Municipal
Membro Efetivo: **Sérgio Rodrigues Lara**, RG: M-7.964.363, CPF: 040.454.866-07
- F) Representante da Associação Padre Basílio
Membro Efetivo: **Solange Andrade Caetano**, RG: M-1.400.667, CPF: 296.443.566-91
- G) Representante da Escola Estadual Hermenegildo Vilaça
Membro Efetivo: **Euzânea Resende** – RG: MG-4.651.034, CPF: 827.482.766-04
- H) Representante do Sindicato dos Trabalhadores
Membro Efetivo: **Sirlene Aparecida da Silva Nascimento**, RG: M-7.853.113, CPF: 036.045.496-80
- I) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais
Membro efetivo: **José Rodrigues Lara**, RG: M-1.710.166;
- J) Representante do IMA Oliveira
Membro efetivo: **Sirlene Aparecida de Souza**, RG: M-5.829.729, CPF: 908.079.526-72

Parágrafo único – o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Artigo 2º - CODEMA, através de voto direto e secreto, elegerá, após a posse dos Membros Efetivos, o Presidente, Vice-Presidente e Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Artigo 3º - O CODEMA deverá reunir-se bimestralmente para tratar dos assuntos relacionados com a política pública de defesa do meio ambiente, sem prejuízo de reuniões extraordinárias requisitadas pelo seu Presidente ou por 03(três) conselheiros

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piracema, 13 de Maio de 2.013

Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal